

RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº 19.005/2023

De ANASTACIO VIANA <reaassessoriacontabil1980@gmail.com>

Para <cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br>

Data 2023-08-24 12:50

 recurso contra habilitação CM QUIXERAMOBIM.pdf (~1,0 MB)



BOA TARDE

SEGUIE EM ANEXO NOSSO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONTRA NOSSA INABILITAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

ANASTACIO JÚNIOR

Comunicação de julgamento Processo n° 26650/2023-6



De COMUNICAÇÕES ACESSÓRIAS - SSP <ssp.comunicacoes@tce.ce.gov.br>
Para <cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br>
Data 2023-08-25 08:15



📎 Despacho Singular.pdf (~116 KB)

Prezados,

De ordem do Secretário de Serviços Processuais, encaminho cópia do Despacho Singular n° 8412/2023, lavrado no Processo n° 26650/2023-6, para que seja dado conhecimento Ao(A) Senhor(a) Byanca Fernandes Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixeramobim, bem como A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Igor Costa Martins, Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, acerca da concessão do prazo, de 48 (quarenta e oito) horas, para que apresentem razões de justificativas e documentos que entenderem pertinentes, conforme consta no referido decisório.

Por fim, saliento, com base na Resolução Administrativa n° 13/2020, que as providências constantes na decisão em relevo devem ser atendidas, no caso de processos eletrônicos, por meio do peticionamento eletrônico disponível no Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal ou, no caso de processos físicos, diretamente no serviço de protocolo, seja pela protocolização presencial ou por via postal.

Favor, responder este e-mail acusando o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Gustavo de Moura Brasil Matos
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE
TEL.: (85) 3488-1663 / 3488-5904 / 3218-1176

Atenção: esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Para responder, clique em "Responder" ou "Responder a todos".

Atenciosamente,

Gustavo de Moura Brasil Matos
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE
TEL.: (85) 3488-1663 / 3488-5904 / 3218-1176

Atenção: esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Gustavo de Moura Brasil Matos
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE
TEL.: (85) 3488-1663 / 3488-5904 / 3218-1176

Atenção: esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Atenciosamente,

PROCESSO Nº 26650/2023-6

DESPACHO SINGULAR Nº 8412/2023

1. Cuidam os autos de Representação, com pedido de medida cautelar, interposta pelo representante legal da Empresa Costa e Feitosa Advogados, acerca de possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 19.005/2023, realizada pela Câmara Municipal de Quixeramobim/CE, com repercussão no corrente exercício

2. Afirma o Representante que o objeto da avença consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme consta em anexo o Edital e Termo de Referência e, **cuja sessão ocorreu dia 16 de Agosto de 2023.**

3. Ademais, questiona a exigência, por parte da Administração, de “Comprovante de inscrição e de regularidade de pessoa jurídica, junto ao Conselho de Classe condizente com o objeto desta licitação (Conselho Regional de Administração-CRA)”, restringindo a competitividade do certame, conforme o disposto no art. 3º, §1º, I, da Lei 8.666/93. Ademais, aduz que o Termo de Referência elenca atividades que são exclusivas da advocacia.

4. Em suma, o Representante requer: “a) dado abertura na mais urgência possível de procedimento administrativo para apurar as irregularidades mencionadas; b) Medida cautelar: - Suspensão e posterior anulação da Processo Tomada de Preços, conforme consta em anexo o Edital e Termo de Referência”.

5. De início, quanto à tutela de urgência solicitada, considero prudente ouvir os Interessados antes de decidir, com base no art. 21-A da LOTCE.

6. Ante o exposto, e considerando a urgência e relevância dos fatos abordados no feito, remetam-se os autos à Secretaria para promover:

a) a **OITIVA** prévia da Sra. **BYANCA FERNANDES RIBEIRO** (Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixeramobim/CE) e do Sr. **IGOR COSTA MARTINS** (Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim/CE), para se pronunciarem, **no prazo 48 (quarenta e oito) horas**, especificamente, acerca das irregularidades impugnadas, bem como sobre a medida cautelar requestada.

b) Por fim, **RECOMENDO** a todos os responsáveis que **não executem despesas ou avancem no certame licitatório** com fundamento em eventual contrato firmado com base no certame em relevo, até que esta Corte de Contas profira decisão acerca da cautelar requerida.

Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Gabinete da Conselheira Soraia Victor



Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-ICE - SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR - 24/08/2023 14:56:18.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS ACESSE: <https://validadorassinatura.ice.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO 4E7EAD2873FE2F6230CC5B6AD9DDEDF